

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3925

R\$ 3,50

Agricultor ganha prazo para inscrição no Programa de Regularização Ambiental



O Governo Federal publicou na última semana, uma nova Medida Provisória, que altera o prazo para que agricultores se inscrevam no Programa de Regularização Ambiental (PRA). A medida prevê que o órgão ambiental precisa convocar o produtor rural e, após essa data, ele tem 180 dias para responder ou assinar o termo de compromisso ao programa. A adesão ao CAR é um pré-requisito para produtores rurais possam usufruir dos benefícios do PRA.

PÁGINA 02

Pacientes receberam óculos da Secretaria de Saúde em Goioerê

Um grupo de 25 pessoas recebeu nesta terça-feira, óculos destinados pela Secretaria de Saúde de Goioerê. O prefeito Betinho Lima, que esteve presente, lembrou que este serviço era realizado fora do município e o paciente precisava ir para outras cidades. “Agora não, tudo é feito aqui mesmo”, disse.

PÁGINA 03



Primeiro Ambulatório Médico de Especialidades Universitário do Brasil será no Paraná

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), formalizou, nesta quarta-feira (11), um investimento de R\$ 15 milhões para a construção do primeiro Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Universitário do Brasil. A

unidade, que ficará em Ponta Grossa, será vinculada à Universidade Estadual (UEPG), e contribuirá na oferta de atendimento multiprofissional de especialidades na região, além de expandir os atendimentos prestados pelo Hospital Universitário.

Nascidos em 2005 já podem se alistar para o Serviço Militar

Jovens nascidos no ano de 2005, já podem se alistar para o Serviço Militar. O alistamento é obrigatório e vale para todos que os jovens do sexo masculino que completam 18 anos em 2023.

De acordo com a Junta Militar, o prazo para a emissão do documento vai até dia 30 de junho, sendo que o procedimento pode ser efetuado pelo site alistamento.eb.mil.br.

PÁGINA 03

Escala de Pediatras			
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê			
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
Manhã	Dra Thaliny UBS Tropical	Dra Thaliny UBS Jaracatiá Dr Waldemiro UBS Santa Casa	Dr Waldemiro UBS Universitário Dr Marcelo UBS Central
Tarde	Dra Thaliny UBS Central	Dra Thaliny UBS Candeias	
Manhã	Dr Waldemiro UBS Santa Casa	Dra Thaliny UBS Jaracatiá Dr Marcelo UBS Guaira	

Saúde: médicos pediatras têm escalas nas UBS de Goioerê

A Secretaria de Saúde de Goioerê divulgou nesta semana, a escala de médicos pediatras nas UBS da cidade, com dias e horários de atendimento em cada unidade.

PÁGINA 02

AMIVERSÁRIO 40 anos

Paraná SUPERMERCADOS

Bons momentos

PERNIL OU PALETA SUÍNA C/ PELE KG	Clube 10,99	COSTELA MINGA OU RIPA KG	Clube 19,99
	RS 11,99		RS 20,99
REFRIGERANTE SUKITA 2L	RS 4,99	CERVEJA STELLA ARTOIS 600ML VASILHAME DESCARTÁVEL	Clube RS 6,49
			RS 7,49

Ofertas Válidas de 12 à 14 de Janeiro de 2023. Para a loja de Goioerê.



Você escolhe quando pagar

MARCO 5X

MAIO 2X

ABRIL 3X

CHARME

HOMEM • MULHER

CALÇADOS • ACESSÓRIOS

Saúde: médicos pediatras têm escalas nas UBS de Goioerê



Defesa do SUS
Defensor da causa da saúde pública, o deputado Michele Caputo (PSDB) deixa a Assembleia Legislativa depois de cumprir quatro anos de mandato. Eleito em 2018, Michele Caputo teve sua passagem pelo legislativo paranaense marcada por defender os grandes problemas enfrentados pela saúde pública.

Inadimplência
Levantamento da Fiacp e SPC mostra que o número de inadimplentes cresceu 5,63% em dezembro de 2022, em relação ao mesmo mês de 2021, no Paraná. O documento traz, também, informações sobre a inadimplência em todo o Brasil e nas 12 regiões paranaenses.

75 anos
O Sesc completou 75 anos de história no Paraná reafirmando continuamente o compromisso assumido pelos empresários em sua criação: a justiça social. Para cumprir essa missão, o Sesc promove soluções para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos mais de 1,93 milhão de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus familiares e toda a população paranaense, cooperando com a sociedade e contribuindo para a igualdade social.

Ambulatório
A UEPG, através de seu Hospital Universitário, anuncia a implantação do primeiro Ambulatório Médico de Especialidades (AME) universitário do país. O prédio, que será construído em frente ao hospital universitário, está orçado em R\$15 milhões. A autorização foi feita pela Secretaria Estadual de Saúde.

Pacote de punição
O deputado federal Aliel Machado (PV) apresentou um pacote de medidas que buscam punir com mais rigor as pessoas que cometerem crimes contra o Estado Democrático de Direito. Entre as propostas apresentadas está a de incluir na Lei da Ficha-limpa os crimes contra a democracia.

Plano Safra
O desembolso do crédito rural somou R\$ 202,8 bilhões no Plano Safra, de julho de 2022 até dezembro de 2022. Nos financiamentos de custeio foram aplicados R\$ 126 bilhões. Já os investimentos somaram R\$ 53 bilhões, a comercialização atingiu R\$ 13,6 bilhões e a industrialização, R\$ 10,1 bilhões.

Estrada Graciosa
O DER implantou a sinalização provisória e barreiras de concreto New Jersey no km 11 da Estrada da Graciosa (PR-410) para liberação parcial do trecho.

Envio de policiais
O Diário Oficial da União traz a portaria nº 274, de 9 de janeiro de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que trata do envio de policiais militares do Ceará, da Bahia, de Piauí, Alagoas, do Rio Grande do Norte, Maranhão, de Goiás e do Rio Grande do Sul para emprego na Força Nacional de Segurança Pública. O documento, assinado pelo ministro Flávio Dino, diz ainda que a medida tem por objetivo “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública em Brasília”.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Secretaria de Saúde de Goioerê divulgou nesta semana, a escala de médicos pediatras nas UBS da cidade, com dias e horários de atendimento em cada unidade.

Segundo a secretária, as consultas são oferecidas nas UBS do Jardim Tropical, Santa Casa, Jaracatiá, Vila Guaira, Vila Candeias, Jardim Universitário e Central.

Pelo cronograma,

Escala de Pediatras Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê			
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
Manhã	Dra Thaliny UBS Tropical	Dra Thaliny UBS Jaracatiá Dr Waldemiro UBS Santa Casa Dr Marcelo UBS Guaira	Dr Waldemiro UBS Universitário Dr Marcelo UBS Central
Tarde	Dra Thaliny UBS Central	Dra Thaliny UBS Candeias	
Manhã	Dr Waldemiro UBS Santa Casa	Dra Thaliny UBS Jaracatiá Dr Marcelo UBS Guaira	

Atemdimentos são feitos durante toda a semana

o atendimento está sendo realizado diariamente nas UBS, nos períodos da manhã e tarde. No total três médicos fazem o atendimento pediátrico em Goioerê.

A secretária Gabriela Martins cita que a intenção da administração, é promover mecanismos que possam ajudar a melhorar a saúde da população todos os dias.

Agricultor ganha prazo para inscrição no Programa de Regularização Ambiental

O Governo Federal publicou na última semana, uma nova Medida Provisória, que altera o prazo para que agricultores se inscrevam no Programa de Regularização Ambiental (PRA). A medida prevê que o órgão ambiental precisa convocar o produtor rural e, após essa data, ele tem 180 dias para responder ou assinar o termo de compromisso ao programa. A adesão ao CAR é um pré-requisito para produtores rurais possam usufruir dos benefícios do PRA.

A mudança tem o objetivo de criar condições para que os produtores façam a adesão ao PRA e, principalmente, para que as informações prestadas pelos agricultores no CAR sejam analisadas pelo poder público. “Isso é condição básica para que o Código Florestal passe a ter todos seus mecanismos devidamente implementados”, diz o presidente da Faep - Federação da Agricultura do Estado do Paraná, Ágide Meneguette.



A mudança tem o objetivo de criar condições para que os produtores façam a adesão ao PRA

O Cadastro Ambiental Rural é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, que compõe base de dados importante para o

planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento. Ao aderir ao PRA, o proprietário da área rural compromete-se com regularização de suas pendên-

cias ambientais e, se aderir dentro do prazo previsto, poderá ter benefícios como a metodologia de regularização, por exemplo. (Fonte: Portal Sou Agro)



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 156.939,36 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 11 de janeiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 56/2013. Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
Valor Mensal: R\$ R\$ 4.242,85. (Quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oitenta e cinco centavos)
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS CONTRATADA – MARIA GORETI SCARABELOT
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME ESCALA DE 150 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: Doze meses a partir de 16 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 06 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 152/2023
Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Global Total: R\$ 328.576,20 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Data Abertura: 30 de Janeiro de 2023, às 08h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 56/2013. Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021
Valor Mensal: R\$ 1.846,61 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS CONTRATADO – GABRIELA APARECIDA SOARES
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 16 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 11 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 56/2013. Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021
Valor Mensal: R\$ 1.846,61 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS CONTRATADO – MARYZANGELA BERLALDA FERREIRA
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 16 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 11 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Pacientes receberam óculos da Secretaria de Saúde em Goioerê

Um grupo de 25 pessoas recebeu nesta terça-feira, óculos destinados pela Secretaria de Saúde de Goioerê. O prefeito

Betinho Lima, que esteve presente, lembrou que este serviço era realizado fora do município e o paciente precisava ir para outras ci-

dades. “Agora não, tudo é feito aqui mesmo”, disse.

Para facilitar o atendimento, foi firmando uma parceria com uma ótica da cidade que deu mais agilidade ao processo da fabricação dos óculos cedido pela Secretaria de Saúde. “Estamos felizes em poder atender a população e atender bem”, citou.

A diretora da Secretaria de Saúde, Patrícia Maria, comenta que essa medida facilitou muito para os pacientes que necessitam dos óculos. “Agora, o paciente trás o pedido do oftalmologista e a secretaria faz todo o encaminhamento para a produção dos óculos, que é liberado de acordo com a demanda”, informou.



Exames e armações são feitos em Goioerê



A entrega dos acessórios aconteceu na última terça-feira

Nascidos em 2005 já podem se alistar para o Serviço Militar

Jovens nascidos no ano de 2005, já podem se alistar para o Serviço Militar. O alistamento é obrigatório e vale para todos que os jovens do sexo masculino que completam 18 anos em 2023.

De acordo com a Junta Militar, o prazo para a emissão do documento vai até dia 30 de junho, sendo que o procedimento pode ser efetuado pelo site alistamento.eb.mil.br.

Neste caso, será necessário ter em mãos alguns documentos, como o CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, e-mail e número de telefone.

Também é possível fazer o alistamento presencialmente na Junta Militar, que em Goioerê funciona anexo à Secretaria de Indústria e Comércio.

Para fazer o documento, o interessado deverá estar munido de RG, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, além de comprovante de endereço de até três meses.



O documento deve ser feito até o próximo mês de julho

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

Valor Mensal:
R\$ 1.451,26. (Um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADO: CEZAR CELESTINO DOS SANTOS

Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: Doze meses a partir de 23 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 11 de janeiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

EDITAL 003

Edital de classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

Classificação Provisória

Cargo: Médico 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEXEI SANTANA DELGADO	100
2º	MAIDELIS CHAVES JEREZ	100
3º	GEAN CARLA VIEIRA SAKABE	98
4º	GRAZIELI TATIANE DO NASCIMENTO	97
5º	BRUNA ZUFFI MENAÇO	65
6º	CÂMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	60
7º	MARIELI DE PAULA	35
8º	GUILHERME SAITO MATUSHITA	30
9º	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	10

Cargo: Médico Plantonista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEXEI SANTANA DELGADO	100
2º	MAIDELIS CHAVES JEREZ	100
3º	BRUNO RIBAS DA SILVA	99
4º	GEAN CARLA VIEIRA SAKABE	98
5º	MARAISSA LEITE	98
6º	GRAZIELI TATIANE DO NASCIMENTO	97
7º	BRUNA ZUFFI MENAÇO	65
8º	CÂMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	60
9º	LANNA NEITZKE	37
10º	FERNANDA PEREIRA CARLESSO	35
11º	GUILHERME SAITO MATUSHITA	30

Janiópolis-Pr, 11 de janeiro de 2023

MONICA REGINA DE SOUZA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 022/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 136 da Lei Municipal n° 015/90, de 19 de outubro de 1990 e art. 1° da Lei Complementar 033/2008.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **REGINA DORIGON DE SOUZA** - matrícula n° 9938-0 CPF n° 715.255.309-25 e RG n° 4.959.476-3 SSP/SP, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de janeiro 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, vogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 11 de janeiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 021/2023

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal n° 015/90, de 19 de outubro de 1990.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor **LUIS ANTONIO DOS SANTOS** matrícula n° 8400-1, CPF n° 389.618.149-15 e RG n° 2.266.306-2 SSP-PR, por 30 (trinta) dias a partir do dia 13 de janeiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 12 de fevereiro de 2023, referente período aquisitivo de 01/05/2023 a 05/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 11 de janeiro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Colégio NovoMundo
Ensino médio

Isa

- Cooperação
- Engajamento
- Determinação

Matrículas abertas

Informações:
44 3522.4793

| Ensino que você enxerga

Quanto + a gente conhece o estudante, + ele faz a diferença.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA, 298 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otta Marade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 82728-000

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 2.668/2023

DECRETO N° 2665, de 10 de janeiro de 2023
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 565.906,89 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.919,01 (dezenove mil, novecentos e dez reais e um centavo)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 7 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 8 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.939,61 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavo)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 256.180,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 159.231,77 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.413,71 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavo)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 199.660,48 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 125.611,58 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.191,14 (quatro mil, cento e noventa e uma reais e quatorze centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.450,23 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 111.761,61 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 112.567,23 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.004,93 (trezentos mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

Table with 3 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Valor

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Fonte de Recurso, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor

Art. 37 - Este(s) DECRETO(s) entrará(m) em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 2665, de 10 de janeiro de 2023
Janiópolis - Paraná, 10 de janeiro de 2023
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação e o cronograma de execução financeira do exercício de 2023, do Município de Moreira Sales e do Fundo de Previdência Municipal, conforme a lei complementar nº 101/2000.

Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução se dará mensalmente e se verificada o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconstruído nos meses seguintes.

Art. 3º - A programação da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2023 foi programada conforme o percentual médio mensal executado no último exercício financeiro deste Município e do Fundo de Previdência.

Art. 4º - Retroagem-se os efeitos deste decreto a partir de 02 de janeiro de 2023.

Papo Municipal
Moreira Sales, 05 de janeiro de 2022.
Rafael Inácio do Prado
Prefeito Municipal

Table with columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL

Table titled 'Programação Financeira por Fonte de Recurso' with columns for months and total

Table titled 'Programação Financeira por Fonte de Recurso' with columns for months and total

Table titled 'Programação Financeira por Fonte de Recurso' with columns for months and total

Table titled 'Programação Financeira por Fonte de Recurso' with columns for months and total

Table titled 'Programação Financeira por Fonte de Recurso' with columns for months and total

SÚMULA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INADIMPLETAMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo de Responsabilização nº 011/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Pela inexecução total do contrato nº 041/2022, firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, decorrente do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2022, com fulcro nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.006/03, aplico as penalidades de:

- a) Multa compensatória, no percentual de 10% do valor do contrato (cláusula 12ª, alínea "b" c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.006/03), perfezionado o valor de R\$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais);
- a.1) a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal e consequente judicialização;
- a.2) a guia de recolhimento deverá ser solicitada pela contratada através do e-mail "tributacao@janiopolis.pr.gov.br" ou do telefone (44) 3239-4582;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Janiópolis pelo prazo de 05 (cinco) anos, (cláusula 12ª, alínea "c").

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 100, inciso I, alínea "T", da Lei nº 8.006/03.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 11 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ nº 76.402.882/0001-83 | www.janiopolis.pr.gov.br | fone (44) 3553-1411

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 2.667/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR - T.V.F.R. DO EXERCÍCIO DE 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições;
DECRETA
Art. 1º - O pagamento da Taxa de verificação de Funcionamento Regular - T.V.F.R. e demais taxas que são cobradas em nome único, referente ao exercício financeiro de 2023, ocorrerá em cota única.
Art. 2º - Fica determinado o valor, conforme Código Tributário municipal, Lei Complementar nº 92/2017.
Art. 3º - O vencimento da cota única dar-se-á no dia 15 (quinze) de março de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de edição, ficando revogadas as disposições em contrário.
Janiópolis, 11 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL